



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO N.º 0077/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO, E A EMPRESA J. L. DA MOTA - ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.999.0001-15, sediada no Morro dos Ventos, s/n, Bairro Beira Rio II, através do GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, neste ato representada pelo Sr. GILMAR NASCIMENTO MORAES, Chefe de Gabinete, (qualificar), e a empresa J. L. DA MOTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.831.403/0001-97, estabelecida na Avenida Filadélfia, 5369, Bairro São João, Araguaína/TO, representada por Joel Lima da Mota, (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº 297096 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 833.253.4011-49, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 06, Lote 01 Setor Santa Luzia, Araguaína/TO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de fornecimento dos serviços decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2014, formalizada através da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014-SRP, regida pelas Leis federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, constante do Processo nº 2474.0001514/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2014, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, que visa a contratação de serviços de locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, telão com projetor, banheiros químicos, tendas e outros, incluindo serviços de montagem e desmontagem das estruturas, para atender as Festividades do Carnaval 2015, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Telão de no mínimo 200" Telão de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 ansilumens.	30.00	DIA	445,000	13.350,00
00002	Serviços de locação de alambrados Serviços de locação de alambrados. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20m, acabamento superior sem ponteira.	5,000.00	METRO	6,800	34.000,00
00003	Serviços de locação de fechamento Serviços de locação de fechamento. Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20m, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40m de largura.	5,000.00	METRO	14,800	74.000,00
00004	Serviços de locação de barricada de contenção de público Serviços de locação de barricada de contenção de público. Estrutura de grade de bariicada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso				

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



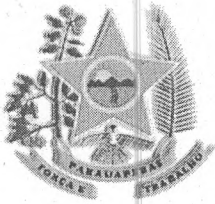
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	medindo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinchados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança.			
	2,000.00 UNIDADE	5,000	10.000,00	
00005	Serviços de locação de Ground Q30			
	1,000.00 METRO	25,000	25.000,00	
00006	Serviços de locação de arquibancadas.			
	Serviços de locação de arquibancadas. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 08 (oito) degraus, com início do primeiro piso, de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.			
	Serviços de locação de arquibancadas.			
	2,000.00 METRO	75,000	150.000,00	
00007	Locação de banheiro químico.			
	Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.			
	500.00 DIA	120,000	60.000,00	
00008	Locação de banheiros químicos para portadores de necessidades especiais			
	Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.			
	100.00 DIA	120,000	12.000,00	
00009	Serviços de locação de grupo gerador			
	Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 80 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.			
	10.00 DIA	500,000	5.000,00	
00010	Serviços de locação de grupo gerador.			
	Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 150 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.			
	20.00 DIA	1.445,000	28.900,00	
00011	Serviços de locação de palco 12x08m			
	Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.			
	15.00 DIA	2.000,000	30.000,00	
00012	Serviços de locação de palco Geo Space 21x14m			
	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 21 metros de frente por 14 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de - de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona nightandday, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, housemix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso, 05			

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	pratic�veis medindo no m�nimo 2x1x,050m. cada.		
	10.00 DIA	7.900,000	79.000,00
00013	Servi�os de Sistema de Sonoriza�o Porte Um		
	Descri�o: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equaliza�o param�trica, compressor, Gate por canal, 24 canais de sa�da com equalizador gr�fico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimenta�o; Sistema de Sonoriza�o LineArray, composto por 6 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para eleva�o do sistema ou acess�rios para trabalhar em GroundStacked, 6 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplifica�o com 2 racks de pot�ncia com 4 amplificadores classe D, com no m�nimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 sa�das; Software de gerenciamento do sistema atrav�s de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento m�nimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento m�nimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trif�sico de 63 amp�res por fase, regulador de tens�o, volt�metro e amper�metro; Sistema de comunica�o entre P.A. e Monitor; Sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequ�ncia e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplifica�o para alimenta�o do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, pot�ncia m�nima de 1000 watts por canal; Mainpower trif�sico de 125 amp�res por fase, regulador de tens�o, volt�metro, amper�metro e transformador isolador de 5.000 watts para alimenta�o; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.		
	5.00 DIA	2.000,000	10.000,00
00014	Servi�os de Sistema de Sonoriza�o Porte Dois.		
	Descri�o: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equaliza�o param�trica, compressor, Gate por canal, 24 canais de sa�da com equalizador gr�fico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimenta�o; Sistema de Sonoriza�o LineArray, composto por 10 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para eleva�o do sistema ou acess�rios para trabalhar em GroundStacked, 10 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplifica�o com 4 racks de pot�ncia com 4 amplificadores classe D, com no m�nimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 sa�das; Software de gerenciamento do sistema atrav�s de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento m�nimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento m�nimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trif�sico de 63 amp�res por fase, regulador de tens�o, volt�metro e amper�metro; Mainpower trif�sico de 125 amp�res por fase, regulador de tens�o, volt�metro, amper�metro e transformador isolador de 10.000 watts para alimenta�o; - Sistema de comunica�o entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequ�ncia e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplifica�o para alimenta�o do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, pot�ncia m�nima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.		
	20.00 DIA	5.900,000	118.000,00
00015	Servi�os de Sistema de Ilumina�o Porte Um		
	Descri�o: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alum�nio Q 30; 01 m�quina de fuma�a.		
	Descri�o:		
	10.00 DIA	950,000	9.500,00
00016	Servi�os de Sistema de Ilumina�o Porte Dois		
	Descri�o: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE		

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	650 watts; 40 metros de Q 30 em alum�nio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, eleva�o de 8 metros com manilhas e cintas; 02 m�quinas de fuma�a DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.		
	10.00 DIA	2.300,000	23.000,00
00017	Servi�os de Sistema de Ilumina�o Porte Seis Descri�o: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas; 12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 l�mpadas DWE 650 watts; 36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alum�nio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, eleva�o de 8 metros com manilhas e cintas; 02 m�quinas de fuma�a DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos.		
	10.00 DIA	3.500,000	35.000,00
00018	Refletor PAR LED Descri�o: Refletor par Led 3W (6 brancas 6 Vermelha 12 Verde 12 Azul), Bivolve, RGB, 16 milh�es de efeito mix de cores ilimitadas, �ngulo de 25 graus, Dimmer: 0-256 graus el�trico ajust�vel, strobe mesma velocidade ajust�vel passo, Randomstrobe el�trica, strobe Pulse, Controle, Standard DMX512, 7 canais, Master / Escravo, trabalha sozinho seguindo o som Endere�amento IP autom�tico.		
	10.00 UNIDADE	445,000	4.450,00
00019	Servi�os de Ilumina�o Moving Light 575. Descri�o: Contrata�o de empresa para presta�o de servi�o de ilumina�o com equipamento de Moving Head com 29 Canais Dmx, 02 Discos de core: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substitu�vel, Corre�o de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rota�o em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado.		
	10.00 DIA	3.300,000	33.000,00
00020	Servi�os de Ilumina�o de Canh�o Seguidor Descri�o: Pot�ncia m�nima de 1200 w, 5 cores selecion�veis atrav�s de alavanca, trip� completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15�, iris, ajuste de foco.		
	10.00 DIA	490,000	4.900,00
00021	Servi�os de Loca�o de Tendas e Alambrados Descri�o: Contrata�o de empresa para servi�o de montagem e desmontagem de camarote, medindo 6 metros de largura por 12 metros de comprimento, de no m�nimo 1,50 metros do n�vel do ch�o, com coberturas em lona antichama, com piso em madeira, escadas e rampa de acesso e alambrado de prote�o (guarda-corpo).		
	10.00 UNIDADE	4.500,000	45.000,00
00022	Servi�os de Loca�o de Tenda Aberta Descri�o: Loca�o com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimens�es m�nimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus p�s de sustenta�o, cobertura do tipo pir�mide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do p�blico em geral.		
	100.00 UNIDADE	180,000	18.000,00
00023	Servi�os de Loca�o de Tenda Aberta. Descri�o: Loca�o com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimens�es m�nimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus p�s de sustenta�o, cobertura do tipo pir�mide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do p�blico em geral.		
	100.00 UNIDADE	240,000	24.000,00
00024	Servi�os de Loca�o de Tenda Aberta; Descri�o: Loca�o com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimens�es m�nimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus p�s de sustenta�o, cobertura do tipo pir�mide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do p�blico em geral.		
	50.00 UNIDADE	250,000	12.500,00
00025	Servi�os de Loca�o de Tenda Aberta' Descri�o: Loca�o com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimens�es m�nimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus p�s de sustenta�o, cobertura do tipo pir�mide, com lona branca, estrutura em tubo		

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	galvanizado, para uso do público em geral.		
	100.00 UNIDADE	500,000	50.000,00
00026	Locação de tablado 20x20m		
	Locação de tablado 20X20M no total de 400M2, com 20 CM de altura em estrutura metálica e compensado naval de 20MM.		
	10.00 DIA	1.800,000	18.000,00
00027	Locação de cadeiras de plástico tipo PVC sem braço		
	15,000.00 DIA	1,850	27.750,00
00028	Locação de mesas plástica tipo PVC		
	500.00 DIA	2,000	1.000,00
00029	Propaganda em carro de som volante		
	1,960.00 HORA	33,500	65.660,00
00030	Segurança Noturno		
	Segurança noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente.		
	1,000.00 DIA	110,000	110.000,00
00031	Recepcionista uniformizada		
	Recepcionista uniformizada com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades.		
	40.00 DIA	50,000	2.000,00
VALOR TOTAL R\$			1.133.010,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito horas) antes do início previsto de cada evento.

Subcláusula primeira - Em caso de negativa por parte da CONTRATADA, esta deverá apresentar suas justificativas expressas.

Subcláusula segunda - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, inclusive a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é estimado em R\$ 1.133.010,00 (um milhão, cento e trinta e três mil e dez reais).

Subcláusula primeira - As faturas, devidamente atestadas pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo serão pagas até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao do fornecimento, através da ordem de pagamento emitida pela CONTRATANTE.

Subcláusula segunda - As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados

- Data de emissão;
- Estar endereçada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo.
- Quantidade fornecida;
- Especificação dos serviços fornecidos;
- Preços unitários e totais da fatura.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Subcláusula terceira - O Gestor do Contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

Subcláusula quarta - Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá protocolar no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, nota fiscal/fatura, especificando os serviços, quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.

Subcláusula quinta - Caso a **CONTRATADA** não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avançados, reserva-se a **CONTRATANTE** o direito de pagar o valor da nota fiscal/ fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.

Subcláusula sexta - A **CONTRATANTE** poderá executar o contrato parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão dos serviços, conseqüentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados, mediante nota fiscal devidamente atesta pela Secretaria, num prazo máximo de 30 dias após o término do evento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Contrato;
- b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA**, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Indicar o local para execução dos serviços via Ordem de Serviço;
- d) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- e) Realizar o pagamento à **CONTRATADA**, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- f) Notificar à **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Contrato mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela **CONTRATANTE**;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela **CONTRATANTE** dos serviços a serem executados;
- g) Fazer por sua conta e risco os testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços, bem como responsabilizar-se por todas as liberações necessárias junto aos órgãos

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



competentes do município (Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Secretaria de Segurança Pública, Juizado de Menores, Secretaria de Saúde, CREA - ARTS ELÉTRICAS);

h) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venham a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;

i) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;

j) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Secretaria Solicitante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, acarretará multa compensatória de 20 % (vinte por cento) do valor estimado do contrato do evento prejudicado.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO ATRASO DE PAGAMENTO

As faturas ou parcelas com atraso de pagamentos superiores a 30 (trinta) dias, terão direito a correção de 0,5% (meio por cento) de seus respectivos valores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2015

Classificação Funcional - 04 122 1203 2.014 - Manutenção do Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subitem - 14 - Locação de bens móveis outra natureza e intangíveis

A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Município de Parauapebas, na Lei Orçamentária do Município.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial.

10. CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o valor dos serviços não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;
- c) Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública:
 - Por 06 (seis) meses - quando incidir em atraso no cumprimento do objeto da licitação;
 - Por 01 (um) ano - na execução em desacordo com o exigido em contrato;
 - Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, por falhas ou fraude na execução deste contrato.

11. CLÁUSULA DECIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula primeira - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber do CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada até aquela data.

Subcláusula segunda - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contento, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

12. CLÁUSULA DECIMA-SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO

Fica nomeado como Gestor (a) do presente instrumento contratual a Sr. (a) _____, (qualificar), conforme Portaria nº _____, de ___/___/2015.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrante do presente instrumento contratual, os termos do Edital Pregão Presencial nº 011/2014 - SRP e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



15. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Parauapebas - PA para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Parauapebas, 11 de Fevereiro de 2015.

de Buar.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
LOCATÁRIO (A)

Marcos Antonio da Silva Costa
J. L. DA MOTA - ME
CNPJ 14.831.403/0001-97
LOCADOR (A)

Testemunhas:

1.

Angélica Cristina Rosa

Angélica Cristina Rosa
CPF 359.384.438-90

2.

James Doudement dos Santos
CPF 935.493.852-34